



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 386, DE 03 DE JUNHO DE 1977.-----

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O POVO DE RIO DAS ANTAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) A partir de 01/05/77, as remunerações fixas mensais dos servidores públicos municipais, integrantes das categorias abaixo especificadas, serão as atribuídas por esta Lei:

SERVIÇO INTERNO

- A) Escr. e Encar. da Tesouraria.....DE Cr\$1.400,00 PARA Cr\$2.200,00
- B) Escr. e Encar. Serv. Diversos.....DE Cr\$1.400,00 PARA Cr\$2.200,00
- C) Encar. Bibl. e Aux. de Escritorio..DE Cr\$ 800,00 PARA Cr\$1.300,00

SERVIÇO EXTERNO

- A) Encar. do Posto de Correio/Ipom..DE Cr\$ 350,00 PARA Cr\$ 525,00
- B) Auxiliar do Posto de Saúde.....DE Cr\$ 655,20 PARA Cr\$ 945,60
- C) Professor Normalista.....DE Cr\$ 742,00 PARA Cr\$1.100,00
- D) Professor Region. e Ginasiano...DE Cr\$ 583,00 PARA Cr\$ 870,00
- E) Professor Não Titulado.....DE Cr\$ 470,00 PARA Cr\$ 680,00
- F) Patroleiro A.....DE Cr\$1.600,00 PARA Cr\$2.300,00
- Patroleiro B.....DE Cr\$1.600,00 PARA Cr\$2.200,00
- G) Tratorista.....DE Cr\$1.600,00 PARA Cr\$2.200,00
- H) Operador de Carregadeira.....DE Cr\$1.400,00 PARA Cr\$2.000,00
- I) Auxiliar de Máquinas.....DE Cr\$ nihil PARA Cr\$1.600,00
- J) Motorista.....DE Cr\$1.200,00 PARA Cr\$1.700,00
- L) Zelador C/Aptidão a Pedreiro e
Carpinteiro.....DE Cr\$1.100,00 PARA Cr\$1.600,00
- M) Zelador de Ipoméia.....DE Cr\$ 800,00 PARA Cr\$1.160,00
- N) Zelador Cemitério Púb. Rio das Antas DE Cr\$ 300,00 PARA Cr\$ 450,00
- O) Operário e/ou Zelador de Estradas
ou Logradouros Públicos.....DE Cr\$ 700,00 PARA Cr\$1.050,00

Art.2º) Os proventos mensais do pessoal inativo são majorados em 3% (TRINTA E CINCO POR CENTO) a partir da data a que se refere o artigo 1º.

Art.3º) O Poder Executivo suplementará por decreto as dotações que apresentarem deficiência em decorrência desta Lei, utilizando para isto recursos do excesso de arrecadação e/ou redução orçamentária.

Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 03 DE JUNHO DE 1977.-


AURINO PREFEITO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Registr. e Publicada nesta Secretaria na mesma data.--


ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.